

. . .

.

N♀

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

........

- - - - - -

....

Assunto :	LEI Nº 657	
	ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FI	UNCIONÁRIOS
Serviço :	DO MUNICÍPIO, FIXA OS VENCIMEN	
Data :	OUTRAS PROVIDENCIAS.	
	A Câmara Municipal de Papagaios	s decretou e
eu, Prefeito Municipal,	sanciono a seguinte lei:	
	Art. 1º - O quadro de funcional	lismo do Muni
cípio de Papagaios e res	spectivos vencimentos anuais passa	
seguintes a partir de 19		
Classif. e nº.	CARGOS VENCI	IMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentári	a Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amanuense	<u>Cr</u> \$	37.689,00
	SomaCr\$	37,689,00
02 - Unidade Orçamentári	a Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
l - Chefe do Gabinete d	o PrefeitoCr\$	84.115.00
1 - Secretário	••••••Cr\$	81.452,00
1 - Porteiro-Contínuo	••••••Cr\$	36,524,00
2 - Serventes	•••••.Cr\$	73,049,00
1 - Recepcionista	•••••Cr\$	52,619,00
	stério do Trabalho e do JSMCr\$	48,859,00
1 - Encarregado do Serv	iço do MIRADCr\$	36.524.00
	Soma <u>Cr</u> \$	413,142,00
03 - Unidade Orçamentári	a Serviço de Fazenda	
	FazendaCr\$	65,145,00
	••••••Cr\$	81,452,00
1 - Coletor	••••••Cr\$	52,619,00
	iaCr\$	52,619,00
	ATCr\$	36.524,00
1 - Fiscal Geral	<u>Cr\$</u>	76.003,00
집안 집 가는 것이 없었는 것	Soma <u>Cr\$</u>	364.362.00

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -



## CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº Assunto Serviço Data Classif. CARGOS VENCIMENTOS ANUAIS e nº. 04 - Unidade Orçamentária Serviço de Contabilidade - Contador.....Cr\$ 1 101,982,00 - Auxiliar de Contabilidade.....Cr\$ 1 63,752,00 Soma.....Cr\$ 165.734.00 05 - Unidade Orcamentaria Serviço de Educação e Cultura 14 - Professoras Normalistas a Cr\$ 47.268,00.....Cr\$ 8.602.776,00 - Professoras Leigas a Cr\$ 42,237,00.....Cr\$ 6 3.294.486.00 1 - Encarregado da Biblioteca.....Cr\$ 41.090.00 - Inspetor do Ensino Rural.....Cr\$ 1 59,178,00 - Supervisora do Ensino Rural.....Cr\$ 1 59.178.00 - Auxiliar.....Cr\$ 1 42.026.00 Soma ..... Cr\$ 12.098.734.00 06 - Unidade Orçamentária Serviço e Obras Públicas 1 - Chefe do Serviço de Obras.....Cr\$ 36,524,00 Soma.....Cr\$ 36.524.00 07 - Unidade Orcamentária Serviço de Saúde e Sanea mento 02 - Médicos a Cr\$ 32.689,00.....Cr\$ 849.914.00 02 - Dentistas a Cr\$ 12.827,00.....Cr\$ 333,502,00 Ol - Encarregado do Serviço de Água.....Cr\$ 36,524,00 02 - Escriturários..... Cr\$ 76.049.00 Soma....Cr\$ 1,295,989,00 08 - Unidade Orçamentária Serviço Municipal de Es tradas de Rodagem 1 - Motorista do SMER.....Cr\$ 36,524,00 Soma.....Cr\$ 36,524,00 09 - Unidade Orçamentaria Encargos Gerais do Muni cípio - Secretária de Assistência Social...... 1 81,452,00 Soma.....Cr\$ 81,452,00 Art. 29 - Aplica-se aos Proventos dos Inativos in-

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -

02



## CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

N₽

Assunto

Serviço

Data

dices por faixas de vencimentos, constantes do artigo 1º, desta Lei, de conformidade com os demonstrativos abaixo:

## INATIVOS

1	- Professora a Cr	\$ 6.019,00	Cr\$ 78.	247,00
1	- Professora a Cr	\$ 4.843,00	Cr\$ 62.	959,00
1	- Professora a Ci	\$ 4.843,00	Cr\$ 62.	959,00
1	- Professora a Ci	\$ 3.549,00	Cr\$ 46.	137,00
1	- Professora a Ci	\$ 3.549,00	Cr\$ 46.	137,00
1	- Coletora a Cr\$	7.320,00	Cr\$ 95.	160,00
		FM DISPONTBUI TDADE :		

1	- Auxiliar de	ColetoriaCI	\$ 3,328,00
		SomaCr	\$ 394,929,00

Art. 3º - Aos pensionistas em numero de O2(dois) se

rão reajustados por mesmos Índices a que se refere o artigo 1º da pre-' sente lei, conforme discriminação abaixo: 02 - Pensionistas

1	- Pensionista, a Cr\$ 3.206,00Cr\$	41.678,00
1	- Pensionista a Cr\$ 6,412,09Cr\$	83,356,00
	SomaCr\$	125,034,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 20,00(vinte cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei Municipal. Art. 5º - Os recursos para as despesas mencionadas

nos artigos, 1º, 2º, 3º e 4º, desta lei, são provenientes de anulação ' total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite de créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o ' exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00-Receita de Operações de Crédito", do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua " publicação, produzindo seus efe**it**es a partir de lº de Março de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se Contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios/em 29 de Março de 1.990.

Joaquim Teodoro da Silva-Prefeito Municipal

PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ABRÓQUEIRA Rosa Maria Valagares Reis Nogueira Secretária